



## CERTIFICADO Nº 1003 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MARLEY ALVES GOMES BRAGA

CNPJ/CPF : 580.865.106-97

Empreendimento : MARLEY ALVES GOMES BRAGA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Retiro, Gameleira ou Retiro da Prata - Lugar Piri-Piri número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 38750-000 Presidente Olegário - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Presidente Olegário (LAT) -17.8162, (LONG) -46.3455

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 1003/2024

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição                                                                                               | Parâmetro | Qtde    | Unidade |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|---------|
| G-01-03-1 | Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura | Área útil | 268,646 | ha      |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 25/06/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Uberlândia, 25/06/2024.

Documento assinado eletronicamente por BRUNO NETO DE AVILA, Chefe da Unidade, em 25/06/2024 13:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1003 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Autorização para intervenção ambiental

2100.01.0054087/2021-95

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Para suprir a demanda hídrica para o consumo humano, dessedentação animal e irrigação há vários tipos de captação. Três poços tubulares, com portaria de outorga emitida, a saber: 2108365/2022 de 30/12/2022; 2103043/2023 de 23/05/2023 e 2104789/2022 de 09/08/2022. Uma captação em barramento com portaria de nº 1900810/2021 de 24/02/2021. Possui ainda um cadastro de uso insignificante de n ° 0000479674/2024 de 29/05/2024

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição                                                                              | Parâmetro        | Qtde    | Unidade |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|---------|
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo | Área de pastagem | 177,018 | ha      |



CERTIFICADO Nº 1003 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

01-Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.

02-Realizar cercamento com arame liso a fim de isolar do gado todas as áreas de preservação permanente e reserva legal conforme proposta apresentada no RAS. Obs: Comprovar por meio de relatório fotográfico a evolução anual do cronograma de cercamento, sendo o prazo final para conclusão até 2029.

03-Apresentar relatório técnico e fotográfico demonstrando e atestando a implantação e monitoramento das medidas de preservação e conservação na propriedade, quanto a remanescentes florestais e APP, conservação do solo, drenagem pluvial e conservação das vias de circulação.